J. Ribeiro

J. R. Mendonça

8.33.0.	Professôres Rurais	214.000,00	
8.33.4-a	Material didático	25.000,00	
8.33.4-b	Merenda escolar	20.000,00	259.000,00
	VIII - Serviços de Utilidade Pública		
8.81.4	Constr. e conserv. de logr. públ.	50.000,00	
8.82.4	Depart. (Nacional) Municipal de Estradas de Rodagem	506.000,00	
8.89.4-a	Limpeza e conserv. das ruas	200.000,00	
8.89.4-b	Obras publicas diversas	100.000,00	856.000,00
	IX - Encargos Diversos		
8.99.4-a	Hóspedes Ilustres	20.000,00	
8.99.4-b	Despesas c/ procuradores	80.000,00	
8.99.4-c	Despesas de caracter imprevisto	30.000,00	130.000,00

Total Geral da Despesa — Cr$ ... 1.595.000,00

Prefeitura Municipal de Eaçu, em 10 de outubro de 1.960

As - Nelson de Castro, Prefeito Municipal,
Kleber do Espirito Santo, Secretário-Contador
e Iolanda Costa, Coletor-Tesoureira.

Data supra.

Kleber do Espirito Santo
Secret. Contador.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Eaçu

Lei nr. 10, de 19 de novembro de 1.960 -

Abre um crédito especial à verba 8.000-b, na quantia de Cr$ 15.000,00 -.

Nelson de Castro, Prefeito Municipal de Eaçu, Goiás, no uso das atribuições de seu cargo e "ad-referendum" da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte lei: -

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar à verba 8.000-b, do vingente orçamento, na quantia de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), afim de fazer face ao pagamento de remuneração aos vereadores;

Art 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto, a anulação de igual parte da verba 8.030 do vingente orçamento;

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eaçu, Em 19 de novembro de 1960.

a) - Nelson de Castro, Prefeito Municipal e Hleber de Espírito Santo, Secret. Contador
Data supra.

Hleber de Espírito Santo

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Eaçu.

Lei nº 11, de 19 de novembro de 1960.